



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2176

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PRONTO SOCORRO GERIÁTRICO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, tão logo seja possível, o Pronto Socorro Geriátrico de Volta Redonda.

Artigo 2º - A instalação se dará em área disponível e condizente para o porte da obra.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 1986

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2176

FLS. 027

Souza

Projeto de Lei nº 066/86

Autora: Vereadora Lecy Fernandes de Souza

mfmvf

